

PORTARIA N° 094/2026

Designa servidores para compor a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal – SIM/POA de Umuarama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.698, de 20 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 351, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.698, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO o Decreto nº 297, de 24 de outubro de 2025, que dispõe sobre a internalização de legislação estadual e federal referente à atividade de inspeção de produtos de origem animal pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de Umuarama;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 014, expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura em 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe técnica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), atuando como Fiscais Médicos Veterinários, as seguintes servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Agricultura:

I – ANA PAULA MOLINARI CANDEIRAS, matrícula nº 1081920, Médica-Veterinária, inscrita no CRMV-PR sob nº 15423-VP;

II – RAFAELA ROSA MAIOCHI, matrícula nº 1081140, Médica-Veterinária, inscrita no CRMV-PR sob nº 14372-VP.

Art. 2º As servidoras designadas fica atribuído o poder de polícia administrativa, no exercício da função de fiscalização dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 3º As servidoras designadas exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal, nos termos da legislação sanitária vigente, tais como: inspeção, vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e

apreensão cautelar de produtos; e cumprimento das penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes, dentre outras atividades inerentes à função.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

ANTONIO CARLOS FAVARO
Secretário Municipal de Agricultura

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 06/02/2026 DE Nº 13.530
UMUARAMA, 06 / 02 / 20 26
Dm
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS